



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO N.º 017/2015**, DE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, BI COMBUSTÍVEL (FLEX), MOTOR 1.6, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, NA COR "PRATA", 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA DAS PORTAS ELÉTRICA, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROTETOR DE CÁRTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, DECORRENTE DO CONVITE N.º 011/2015, EDITAL N.º 011/2015 E PROCESSO N.º 017/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55 - Centro, Francisco Morato - SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hélio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.476-5 e do CPF/MF n.º 085.836.828-52 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 02.449.871/0001-12, com sede na av. Antônio Frederico Ozanan, 6161, Vila Rio Branco - Jundiaí/SP, neste ato representada pelo sócio DORIVAL LUCHINI, portador do RG n.º 3.368.303 e CPF n.º 032.427.908-63, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente instrumento de contrato, aquisição de 01 veículo: zero km, bi combustível (flex), motor 1.6, potência mínima de 100 CV, na cor “prata”, 05 passageiros, 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, trava das portas elétrica, desembaçador e limpador de vidro traseiro, banco do motorista com regulagem de altura e protetor de cárter.

1.2– A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 011/2015, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2– DO PRAZO

2.1– A contratada obriga-se a entregar o veículo zero km, conforme solicitação da Câmara Municipal até 60 dias da assinatura deste contrato.

3– DO PREÇO

3.1– O preço certo e ajustado dos itens da contratada é de R\$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), de acordo com a nota fiscal emitida, conforme solicitação da Câmara Municipal.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria da Câmara Municipal, mediante contra-apresentação, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

4.2 – Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

5- DA DOTAÇÃO

5.1- A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5.2- A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6- DA VIGÊNCIA

6.1- Este Instrumento Particular de Contrato considera-se em vigor até 60 dias da data de sua assinatura, findando-se a contratação com a entrega do objeto licitado.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 011/2015, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2 – A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.

7.3 – A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentada.

7.4 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro
C.N.P.J. 50.528.983/0001-01
Telefone: 4489-8888

7.5 - É de exclusiva responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do objeto licitado.

7.6 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

7.7 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

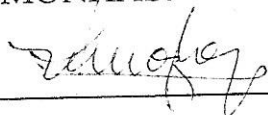
Francisco Morato, 22 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
HÉLIO GOMES DA SILVA
CONTRATANTE

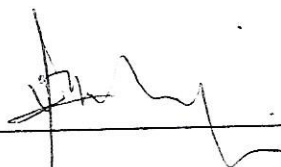

VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
DORIVAL LUCHINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-)



2-)



RG N.º

17.600.05-7

RG N.º

14.975.139-4